



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano X - Edição nº 00337 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
377AFE19D04518B06402C33E95EF1289

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO N° 01/2025.

Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RUA NOVA - CENTRO

CNPJ: 07.176.398/0001-60 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 1 DE 06 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 649 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto N° 16 de 06 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2025.

ALFREDO HELISSON EVANGELISTA
Tesoureiro(a)
CPF: 502.807.325-20

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente(a)
CPF: 889.987.205-82